

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89
NIRE 35.300.374.801

COMUNICADO AO MERCADO
Ofício B3: Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade

A **MARISA LOJAS S.A.** ("Companhia"), em cumprimento às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), no dia 27 de março de 2023, o Ofício 451/2023-SLS ("**Ofício**") com o seguinte conteúdo:

"27 de março de 2022
451/2023-SLS

MARISA LOJAS S.A.

At. João Pinheiro Nogueira Batista
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade**

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 09/02/2023 a 24/03/2023, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 11/04/2023, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 27/09/2023 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral convocada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,"

Em resposta ao Ofício a Companhia informa que:

- . Já encaminhou este Ofício aos Administradores e Controladores da Companhia, nos termos solicitados;
- . Acredita que os resultados do plano de reestruturação da Companhia, já em curso e explicitado nos últimos avisos de Fato Relevante, assim como com o detalhamento do mesmo durante a Divulgação de Resultados recém realizada, deverá ser suficiente para os investidores no mercado acionário reconhecerem o valor implícito e elevarem a cotação das ações acima de R\$ 1,00. O desenvolvimento do plano continuará a ser informado ao mercado no momento adequado;
- . Em termos de procedimentos e cronograma, seguirá monitorando diariamente a cotação de suas ações, e avaliará, ao longo dos próximos meses e em prazo exequível até a data limite de 27/09/2023, as alternativas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, inclusive o procedimento de grupamento de ações; e
- . Caso ainda necessário, procederá com o grupamento de ações da Companhia, seguindo as orientações da B3 e as determinações da assembleia de acionistas, até a data limite de 27/09/2023.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer andamentos relacionadas ao objeto do Ofício.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

João Pinheiro Nogueira Batista
Diretor Presidente e de Relações com Investidores